

DECISÃO COREN-PB Nº 286, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as férias de empregados públicos do Coren-PB e a homologação da Decisão Coren-PB nº 275, de 29 de agosto de 2024.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 16ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 11819/2023;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecida pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, regula as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e gestão eficaz das férias dos empregados públicos para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o teor da Decisão de nº 275, de 29 de agosto de 2024 que autorizou, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de alteração das férias da empregada pública do Coren Adriania Régia Matos Albuquerque de Andrade.

DECIDEM:

- **Art. 1º** Fica autorizado o segundo período das férias requerida pela empregada Érika Leal.
- **Art. 2º** Fica homologada a Decisão de nº 275, de 29 de agosto de 2024, que autorizou, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de alteração das férias da empregada pública do Coren Adriania Régia Matos Albuquerque de Andrade.
- **Art. 3º** O setor de recursos humanos do Coren-PB deverá proceder com as ações necessárias para cumprimento das leis trabalhistas e comunicar aos empregados com a antecedência necessária.
 - Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



João Pessoa (PB), 09 de setembro de 2024.

THIAGO-RONIERE DA SILVA COREN-PB nº 144749-ENF Presidente em substituição AERTON DOS SANTOS MEIRELES COREN-PB nº 473747-ENF Secretário em substituição